

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

72.899 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, João Gualberto Cândido, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.458.735-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto Belo Horizonte, procedente da 5ª Delegacia de Polícia Civil/ 1ª DRPC Contagem/2º Depto Contagem.

72.900 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/IDEPPC/CARTÓRIO nº 214/2020, visando regularizar situação funcional, Cassio de Oliveira Rocha, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, MASP 1.035.997-4, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/ Centro/ 1º Depto., procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil/ 1ª DRPC Centro/ 1º Depto.

72.901 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Natalia Fernandes Fonseca, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, MASP 1.352.120-8, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/7º Depto., procedente do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras.

72.902 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, visando regularização funcional, Ruth Leila Gomes de Paula, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, MASP 1.367.063-3, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 1º Depto Belo Horizonte, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Venda Nova/ 1º Depto Belo Horizonte.

72.903 - no uso de suas atribuições, remove "ex officio", nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, visando regularizar situação funcional, Vanessa de Lima Figueiredo, Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível I, MASP 1.371.175-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil/ 2ª DRPC Barreiro/ 1º Depto., procedente do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte.

72.904 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MSASP	Nome	Cargo	UE
457.910-8	Alexandre Viana Correa	Delegado de Polícia	1510136

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MSASP	Nome	Cargo	UE
668.131-6	Mariza Margareth Souza Rocha Andrade	Delegado de Polícia	1510136

### ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

72.905 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/o o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Tafianny Camila Blum e Silva, MASP 1.462.076-9, Investigadora de Polícia I, código IP-1, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/6º Depto Lavras, procedente do 6º Departamento de Polícia Civil de Lavras.

09 1332804 - 1

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 701, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa American Fabrica De Placas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.994.639/0001-51, com sede na Rua Major Gote, nº. 360, Bairro Centro, CEP 38.700-107, Patos de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Patos de Minas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

#### PORTARIA Nº 702, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Placar Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.281/0003-70, com sede na Rua São Jose, nº. 25, Bairro Centro, CEP 35.179-000, Santana do Paraíso/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ipatinga/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

#### PORTARIA Nº 703, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora Lagoa Da Prata Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.378.071/0001-07, com sede na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº. 420, Bairro Centro, CEP 35.590-000, Lagoa da Prata/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Bom Despacho/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

#### PORTARIA Nº 704, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Tupaciguara Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.615.909/0001-39, com sede na Rua Raul Soares, nº. 62 B, Bairro Centro, CEP 38.480-000, Tupaciguara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Araguari/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 708, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa A&A Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.388/0001-83, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 1968, Bairro Ipiranga, CEP 35.502-026, Divinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Divinópolis/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 709, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Renova Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.681.613/0001-08, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº. 65, Loja 4, Bairro Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Manhuaçu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 710, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Logos Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.932.756/0002-06, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 740, Bairro Centro, CEP 37.940-000, Alpinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Passos/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 711, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Quíuplacas Placas Para Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.933.579/0001-07, com sede na Avenida Alfredo Sá, nº. 1954, Bairro Jardim das Acácias, CEP 39.803-000, Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 712, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Auto Placas Dias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.768/0001-15, com sede na Rua Rodolfo Ferreira Pacheco, nº. 10, Bairro Dona Sinhania, CEP 35.540-000, Oliveira/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Campo Belo/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 713, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

## TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020 - 7

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa Ibrite Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.260.436/0001-03, com sede na Rua Alcina Campos Taitson, nº. 265 A, Bairro Centro, CEP 32.400-173, Ibirite/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ibirite/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 714, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Nomeia comissão para instauração e condução de Processo Administrativo referente às infrações eventualmente praticadas pela empresa Place Tecnológica e Inovação SA, CNPJ 06.032.507/0001-03, credenciada nos termos da Portaria 1.440, de 19 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - Detran-MG, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito, integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Complementar estadual nº 129/13 e a Resolução nº 7.197/09, da PCMG;

Considerando as denúncias apontadas neste Departamento, acerca de violação dos termos de credenciamento pela empresa Place Tecnológica e Inovação SA, CNPJ 06.032.507/0001-03, operado com base na Portaria 1.440, de 19 de setembro de 2018, bem como a necessidade de a Administração apurar eventuais desvios e aplicar as sanções correspondentes, em respeito ao devido processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Resolve:

Art. 1º Designar comissão processante para instaurar, conduzir e finalizar o processo administrativo sobre violação dos termos do credenciamento operado com base na Portaria 1.440/2018, relativo aos atos praticados pela empresa Place Tecnológica e Inovação SA, CNPJ 06.032.507/0001-03, constante do SEI nº 1510.01.0036289/2020-78, com a seguinte composição: I – Presidente: Dr. Adriano Assunção Moreira, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.145.043-4; II – Membros: Roily Silva Nunes, Investigador de Polícia Civil, MASP 458.098-1; Thiago Soares dos Reis, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.256.007-4; Gisele Barbosa Pimentel, Investigadora de Polícia Civil, MASP 1.242.511-2; e III – Secretárias: Ana Clara de Castro Silva Furtado, Investigadora de Polícia Civil, MASP 1.458.421-2; Maura Pereira de Melo Silva, Função Administrativa, MASP 1.434.053-3.

Parágrafo único: A comissão poderá convocar servidores do Detran-MG para prestar auxílio nos trabalhos, de acordo com a necessidade. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran-MG

### PORTARIA Nº 001/2020

O Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas, Dr. Edson Rogério de Moraes, Delegado Geral de Polícia, masp: 1.145.062-4, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 129/2013, o art. 6º, incisos I e II, da Resolução 8.004/2018, e o art. 8º, parágrafo 2º, da Portaria 778/2019, do Diretor do DETRAN-MG; Considerando as informações fornecidas pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Alfenas, através do Ofício PCMG/18DEPPC/2DRPC/ALFENAS nº. 50/2020, processo SEI nº 1510.01.0035020/2020-03, admitidas como relatório circunstanciado nos termos do art. 8º, parágrafo 2º, da Portaria 778/2019, do Diretor do DETRAN-MG, a empresa Rodrigo Castilho Romão Pereira - Auto Socorro Paraguaçu - ME, CNPJ 20.595.258/0001-95, registro nº.43/17, credenciada pelo DETRAN-MG para as atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos automotores por notícia de suposta infração à legislação de trânsito e outras hipóteses legais, através de seus sócios-proprietários e/ou representante (s) legal (is), ao infringir os termos dos artigos 7º, II, V; 8º Parágrafo único; 10º § 2º do Decreto 47.072/2016 e Cláusula Quinta do "Termo de Credenciamento", item 5.3, letra "g e j, e artigo 13º § da Portaria do DETRAN/MG nº 778/2019.

Resolve:

Art. 1º – Designar Comissão Processante, a qual será presidida pelo(a) Delegado de Polícia, Thiago Gomes Ribeiro, Masp 1.145.151-5, como Presidente, integrada pelo Delegado de Polícia Cleovaldo Marcos Pereira, Masp 386.148-1, como secretário e pela Escrivã de Polícia Hanna Rosa, Masp 1.340.833-1, como membro, para a instauração, instrução e conclusão do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório final, com observância aos dispositivos legais acima elencados, propor ao Exmo. Sr. Chefe do DETRAN-MG o arquivamento ou a aplicação de penalidades;

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas-MG, 04 de março de 2020.

Edson Rogério de Moraes  
Delegado Geral de Polícia – masp: 1.145.062-4  
Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil

### PORTARIA Nº 001/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Bel. Alessandro Amaro da Matta, Delegado de Polícia Geral de Polícia, Masp 667.813-0, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ª DRPC/4ªDepPC, com sede na cidade de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei;

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Muriaé/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Olivier Marcelo Lopes de Aguiar, Delegado de Polícia, Masp 276.168-2, Secretário: Juberto Silveira Vilela, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 458.281-3, Membro: Rodrigo Garcia Lazzaron, cargo Investigador de Polícia, Nível III, Masp 547550-7;

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bel. Alessandro Amaro da Matta  
Delegado Regional de Polícia Civil - Masp 667.813-0

09 1332766 - 1